



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 002 /2023

**“ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO
EXERCÍCIO ANTERIOR E ANULAÇÃO DE
DOTAÇÃO E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

DAVI CÉSAR FERNANDES, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso das atribuições e prerrogativas legais que me foram conferidas pelos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior e anulação de dotação, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

01 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção a Saúde e Vigilância

Unidade: 01 – Atenção Básica

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde

Ação: 1013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Natureza: 449052 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte Recurso: 02 - Estadual

Cod. Aplicação – 300.0129 – RES.SS-174 – Aquis. Equip. (RAIO-X) - Emenda

RODRIGO MORAES C/18369-Emenda individual – 2022.083.42524

Valor..... R\$ 200.000,00

02 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção

Unidade: 01 – Atenção Básica

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde

Ação: 2.029 – Consorcio Intermunicipal de Saúde

Natureza: 337239 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 9.294,58

Natureza: 337170 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR\$ 28.000,00

Ação: 2089 – Manutenção das Atividades

Natureza: 339030 – Material de ConsumoR\$ 1.200.000,00

Natureza: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 1.000,00

Natureza: 339032 – Material Distribuição Gratuita.....R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Natureza: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.500.000,00
Natureza: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação –
PJ.....R\$ 1.500.000,00
Fonte Recurso: 02 - Estadual
Cod. Aplicação – 300.0128–DEMANDA PARLAMENTAR-202216144059 -VANDERLEI
MACRIS C/18369-5
Valor..... R\$ 4.239.294,58

03 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção
Unidade: 05 – Farmácia Municipal
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: 2.089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.9030 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Natureza: 3.3.9032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 125.000,00
Natureza: 3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recurso: 02 Estadual
Cod. Aplicação: 300.0131 – Resolução SS 154 – Deputado Tenente Coimbra
Valor.....R\$ 150.000,00

04 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção
Unidade: 03 – Vigilância Epidemiológica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: 2.089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.9030 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Natureza: 3.3.9036 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Física.....R\$ 45.000,00
Natureza: 3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 6.247,00
Fonte de Recurso: 02 Estadual
Cod. Aplicação: 300.0130 – Resolução SS 151 – Interrupção e Eliminação do Vírus
Sarampo.
Valor.....R\$ 56.247,00

05 - Órgão: 06 – Secretaria de Atenção
Unidade: 03 – Vigilância Epidemiológica
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0040 – Gestão Político – Administrativa da Saúde
Ação: 2.089 – Manutenção das Atividades
Natureza: 3.3.9030 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
Natureza: 3.3.9036 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Física.....R\$ 45.000,00
Natureza: 3.3.9039 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 6.247,00
Fonte de Recurso: 02 Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Cod. Aplicação: 300.0129 – Resolução SS 152 – Controle de Arbovirose Urbana.

Valor.....R\$ 56.247,00

06 - Órgão: 09 – Secretaria de Esportes e Lazer

Unidade 01 – Esportes e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário

Programa: 0009 – Gestão de Esportes e Lazer

Ação: 1.013 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Natureza: 4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente

Fonte Recurso: 02 - Estadual

Cod. Aplicação – 100.0200 Play Groud - Deputado Rodrigo Moraes – Emenda -

2022.083.39944

ValorR\$ 150.000,00

07- Órgão: 07 – Secretaria de Assist. Desenvolvimento Social

Unidade 01 – Promoção Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0014 – Desenvolvimento Social

Ação: 2082 – Manutenção das Atividades

Natureza: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 01 - Tesouro

Cod. Aplicação – 5100000 - Assistência Social Geral

ValorR\$ 10,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO EXCESSO E ANULAÇÃOR\$ 4.851.798,58

Art. 2º Regulamentação da suplementação da dotação do item 07, procede-se pela ANULAÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

01- Órgão: 07 – Secretaria de Assist. Desenvolvimento Social

Unidade 01 – Promoção Social

Função: 08 – Assistência Social

Subfunção: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 0014 – Desenvolvimento Social

Ação: 2.089 – Manutenção das Atividades

Natureza: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: 01 - Tesouro

Cod. Aplicação – 510.0000 – Assistência Social - Geral

ValorR\$ 10,00

Ficha 462



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Parágrafo Único Inclui a abertura de crédito especial de que trata o artigo 1º, no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 31 de janeiro de 2023.


DAVI CÉSAR FERNANDES

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Colendo Plenário

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que **"ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS"**.

A iniciativa legislativa de projetos de leis que versem sobre a abertura de créditos especiais e adicionais é do Poder Executivo Municipal, vez que tal operação implica alterações das peças orçamentárias referente ao exercício financeiro em curso.

Inicialmente, ressaltamos que, a presente autorização de abertura de crédito adicional suplementar rege-se pelo artigo 43, § 1º, incisos I e II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (q.n.)"

Com esse pensamento, é de extrema importância ressaltarmos que, o item 01 está relacionado ao recurso Estadual recebido final do exercício de 2022, concernente a Resolução SS-174, para a compra de um novo equipamento de Raio-X, em relação ao item 02 é referente ao Recurso Estadual - Resolução SS- 155, que será utilizado para reformas nos Postos de Saúde da Família, o item 03 refere-se à Resolução SS-154, Deputado Tenente Coimbra, o item 04 é atinente à Resolução SS- 151 – Interrupção e Eliminação do Vírus Sarampo, no que diz respeito ao item 05 refere-se à Resolução SS-152 – Controle de Arbovirose Urbana, o item 06 refere-se a Emenda nº 2022.083.39944 - Deputado Rodrigo de Moraes, para a compra de Playground e o item 07 refere-se a natureza de despesa com a Subfunção que não foi inclusa na LOA.

Diante do exposto, é que colocamos a presente propositura à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, e data vênua, esperamos que após os pareceres das Comissões Permanentes dessa Câmara, seja em plenário o projeto discutido, votado e aprovado com o costumeiro acerto de Vossas Excelências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JACOB STEIN"

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br

site: www.arturnogueira.sp.gov.br

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 31 de janeiro de 2023.


DAVI CÉSAR FERNANDES

Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal